

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 09/02/2004.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 02 de Fevereiro de 2004.
 2. Campanha de Sensibilização para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.
- II - FINANCEIRO**
1. Situação Financeira.
 2. Fornecimento de Gasóleo – Ajuste Directo.
 3. Pagamentos Relativos ao Mês de Dezembro de 2003.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
1. Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Candidatura ao Programa Operacional do Centro – QCA III.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
1. Mário José Gândara Cavaleiro – Parque Industrial de Taveiro – Lote 15.
- V- APOIO JURIDICO**
1. Recursos Hierárquicos interpostos pelo STAL e por José Luís Oliveira Coimbra – Deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC.
- VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
1. Companhia Nacional de Bailado – Espectáculo no Teatro Académico de Gil Vicente – Pagamento de Despesas.
- VII - PLANEAMENTO**
1. INVESFER/REFER – Estação de Coimbra – B : Parque de Estacionamento Provisório.
 2. Nova Estação Ferroviária de Coimbra/Forum Municipal/Sede do Metro Mondego, S.A./Requalificação e ou Renovação Urbana das Zonas Envolventes.
- VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Nucoci – Construção Civil, Lda. – Loteamento em Rebolim – Projecto de Instalação de Gás – Regtº. 46665/2001.
 2. Nuno Filipe Correia Sousa Fernandes - Isenção/Redução de Taxas – Regt.º 21796/2003.
 3. Duel – Construções, Lda. – Loteamento em Torre de Vilela – Projecto de Alterações – Regtº. 44586/2003.
 4. Vitorino Henrique Duarte – Alvará de Loteamento 294/88 – Carvalhais de Baixo – Recepção Definitiva – Regtº. 54573/03.
 5. Paulo Jorge Sousa da Costa – Obras de Urbanização – Quinta do Colaço – Cartaxos – Recepção Provisória Parcial – Regtº. 01/2003/24247.

6. Omala Imobiliária e Gestão, S.A. – Alvará de Loteamento 345/93 – Vale das Flores – Recepção Definitiva – Regtº. 27/1974/1420.
 7. Maria da Conceição Duarte Fernandes Lopes – Redução de Taxas – Regtº 61320/03.
 8. José Luís Magalhães Bento – Loteamento no Bairro da Liberdade, Eiras – Regtº. 28030/2003.
 9. Habijovem Coimbra – Habitação e Construção CRL – Alvará de Loteamento 391 – Urbanização Quinta do Prado – Eiras – Regtº. 58108/02.
 10. Empreendimentos Urbanísticos Francisco Ferreira Jorge, Lda. – Loteamento em Vale do Tovim – Quinta da Maia – Aditamento/Alterações – Regtºs. 51835/2003, 51837/2003 e 51831/2003.
 11. Cláudio Batista Quatorze – Loteamento em Sandia – Brasfemes – Avaliação.
- IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Pavimentação e Alcatroamento da Rua do Vigário, São Facundo – Antuzede – Recepção Definitiva.
 2. Pavimentação do Caminho Municipal de Vendas de Ceira – Boiça – Recepção Definitiva.
 3. Empreitada “C.M. Adémia / Espertina / Fornos – Trouxemil” – Recepção Definitiva.
 4. Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal na Circular Externa ao Km 1+525 – Abertura de Concurso Limitado.
 5. Ligação da Estrada da Beira/Estádio (Sólum).
- X- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**
1. Adjudicação Definitiva de 11 Rotundas / Reabilitação e Execução Paisagísticas.
- XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Proposta de Alteração Orçamental:
 - a) Cartão Social;
 - b) Iniciativas Sénior 2004.
- XII - HABITAÇÃO**
1. Projecto de Instalações Mecânicas de Produção de Água Quente Sanitária – Infraestruturação de Terreno e Edificação de 70 Moradias em Almas de Fala.
 2. Metro Mondego, S.A. – Protocolo.
 3. Hortas do Ingote – Escola Superior Agrária de Coimbra – Protocolo.
 4. Recuperação / Reabilitação de um Imóvel na Rua Nova nº 36/38 – Adjudicação.
 5. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.
- XIII - CULTURA**
1. II Festival de Blues em Coimbra – Apoio.
 2. “Coimbra na Outra Margem da Lembrança” – Aquisição de CD’s.
 3. Ópera “Auto de Coimbra” – Apresentação Pública.
 4. Aquisição de Espectáculo à Orquestra de Câmara de Coimbra.
- XIV - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**
1. Relatório de Gestão de 2003.
- XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Proposta de Abate de Autocarro.
- XVI- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Centro Popular dos Trabalhadores de Sobral de Ceira – Construção da Sede (Para conhecimento).
 2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 António Fernando Rodrigues Costa
 Luís Malheiro Vilar
 António Manuel Rochette Cordeiro
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos

◆
A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

◆
O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Reunião com os Moradores do Bairro da Fonte da Talha.

O Sr. Vereador informou sobre a realização no passado Sábado de uma reunião naquele bairro para esclarecer a forma e o tempo de aplicação da deliberação da Câmara quanto ao regime de renda apoiada. Regista com agrado a adesão dos moradores e, quanto à sua expectativa de compra das habitações, o acordo em que elas possam avançar em duas fases: já em 2004 para quem assim o desejou e após a empreitada de renovação das redes de água e esgotos, para quem quiser esperar por estas duas obras a realizar em 2005, sendo certo que há acordo dos moradores em que o preço neste segundo caso deverá ser superior.

2. Prevenção dos Fogos Florestais – Limpeza de Caminhos com as Juntas de Freguesia.

O Sr. Vereador lembrou as propostas por si feitas em reuniões anteriores, sobre o lançamento de uma campanha de limpeza de caminhos florestais no inverno/primavera. Referiu que algumas Juntas de Freguesia fizeram investimentos neste domínio (designadamente a de Torres do Mondego) mas não têm meios para ir mais além e há grandes manchas florestais a proteger.

3. Classificação de Lojas com Tradição na Baixa de Coimbra.

Na sequência das suas próprias propostas sobre a requalificação da Baixa de Coimbra e das deliberações e notícias sobre a promoção da Baixa, enunciou a proposta de classificação/protecção de lojas antigas, visando não apenas evitar o seu desaparecimento, mas também a sinalização patrimonial e turística daqueles estabelecimentos. Deu como exemplo a loja “Turfbio de Matos”, na Praça Velha, para ilustrar o que entende por lojas ou tradição.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente.

1. Acompanhamento de empresas.

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo da actividade da Câmara Municipal, numa perspectiva estratégica, a duas empresas de Coimbra, referindo-se à falta de intervenção do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social na resolução de alguns problemas. Informou que já foi solicitada uma reunião, com carácter de urgência, ao administrador do SIRME por forma a encontrar-se uma solução para o processo das empresas USID e JAKKER. O SIRME não pode ter uma postura burocrática de acompanhamento dos processos, tem de fazer um acompanhamento célere e no terreno junto das empresas, dos trabalhadores, das entidades, para que as decisões a tomar tenham em conta a realidade social de Coimbra e da sua região.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Protecção Civil/Segurança.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu-se a uma questão preocupante em termos de segurança e que tem a ver com o segundo prédio a seguir à Carmina de Matos na Rua Direita, que já estava em ruína aquando da finalização da reconstrução da “Casa Aninhas”.

2. Limpeza do Estádio Cidade de Coimbra.

Disse que ontem foi ao Estádio Cidade de Coimbra e nem calculava o quão verdadeiras são as críticas sobre seu o estado de limpeza. No mínimo deveriam limpar as cadeiras antes da realização de um jogo de futebol naquele estádio.

3. Aterro Sanitário.

Questionou quais são as obras que andam a ser feitas no aterro sanitário, propriedade da Câmara Municipal de Coimbra, com um contrato de exploração assinado no tempo do Partido Socialista com a ERSUC. Não podem ser executadas obras naquele local sem prévia autorização da Câmara Municipal. Se não souber que tipo de obras estão a ser lá executadas, pedirá uma fiscalização a quem de direito.

O Sr. Vereador solicitou o agendamento para reunião da Câmara Municipal de Coimbra da discussão da pretensa incineradora dedicada para resíduos sólidos urbanos por se tratar do sistema multimunicipal, cujo sócio maioritário é a Câmara Municipal de Coimbra.

4. Comércio Tradicional.

O apoio ao comércio tradicional citadino que está a viver os seus piores momentos deve-se à recessão instalada em Portugal, mas, por outro lado, os responsáveis do município fazem de conta que o problema não é deles e dizem que quem tem que resolver o problema são os comerciantes. Lamenta que o comércio tradicional esteja a ser lançado no esquecimento, com frases menos felizes que os comerciantes não apreciarão.

5. Plano Director Municipal.

A alteração ao Plano Director Municipal deveria entrar em vigor em 2004 e teria a disponibilidade dos vereadores do Partido Socialista para que, pontualmente, pudessem ser elaborados planos de pormenor tendo em vista grandes eventos e a melhoria para Coimbra aquando das acessibilidades e variantes para o Euro.

6. Indicadores de Confiança.

Declarou que recebeu uns indicadores das condições de confiança em Portugal, das quais destacou:

- Construções e Obras Públicas -51%;
- Comércio -11%;
- Indústria Transformadora -16%;
- Serviços -11%.

Naquilo que é o desenvolvimento que se poderia considerar sustentável para Coimbra e sua Região, é melhor o Sr. Presidente estar atento com este Governo.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Poda de Árvores.

O Sr. Vereador Nuno Freitas deu conhecimento ao Executivo que juntamente com o Sr. Director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida e o Sr. Director Municipal esteve no Parque Manuel Braga, para assistir ao início do trabalho de poda dos plátanos, que são cerca de 320. Pela primeira vez recorreu-se empresas certificadas com conhecimento e experiência técnica profissional, numa tentativa de melhoramento do património arbóreo degradado desta Cidade que precisa de medidas positivas como a plantação de centenas de novas árvores de acordo com determinados planos. Esse trabalho irá decorrer durante os próximos meses com fases e opções diferentes que estão estudadas. Há determinadas árvores que estão um perigo para a segurança pública, quer nos jardins, quer nas vias, por estarem completamente degradadas.

2. Estádio Cidade de Coimbra.

Sobre a limpeza do estádio rejeita o que foi dito pelo Sr. Vereador Luís Vilar, que habitualmente entra e sai em vários pontos do estádio fazendo uso da sua condição de vereador, o que não lhe parece correcto. Sendo aquele um

equipamento público é de toda a conveniência que os responsáveis políticos sejam os primeiros a dar o exemplo de urbanidade e civilidade. Disse ainda que há equipas de limpeza asseguradas pelos serviços internos da Câmara Municipal e por empresas externas que estão a colaborar no estádio.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** contestou a afirmação do Sr. Vereador Nuno Freitas uma vez que tem direito a três lugares na Tribuna, dois pagos e um por ser vereador.

3. Aterro Sanitário.

Sobre o aterro sanitário está absolutamente de acordo que haja discussão na Câmara Municipal sobre todas as matérias relacionadas com a ERSUC. Alguma da polémica pública veio a propósito de um estudo realizado no ano 1999 e de uma decisão em 2000 sobre a questão dos resíduos sólidos urbanos e presume que nessa altura houve uma deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, porque houve uma votação nos órgãos próprios da ERSUC. Os municípios desde 2001, incluindo o Município de Coimbra, assumiram uma posição em relação às variáveis possíveis sobre tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos. De certeza que nessa altura foi tomada uma opção e pensa que agora vale a pena aferir o que foi discutido e em que bases. Sempre que surgiu matéria relacionada com o aterro de Coimbra, embora a Câmara Municipal não seja a entidade gestora, teve o cuidado de dar explicações ao Executivo. Sobre gestão de resíduos podem e devem fazer algo mais, uma vez que estão em condições, em colaboração com a empresa ERSUC, de encetar este ano um conjunto de projectos piloto que vão pôr uma certa coordenação de iniciativas parcelares que têm vindo a ser feitas.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que o aterro não é da ERSUC, é do Município de Coimbra e a ERSUC tem um contrato de exploração. Não basta dizer que os assuntos já foram discutidos, por que têm de ser agendados na ordem de trabalhos para qualquer obra que lá possa existir, para não estar sujeita à fiscalização máxima sobre a actividade autárquica. Disse ainda que não se lembra de discussão alguma havida na Câmara Municipal sobre os resíduos sólidos urbanos nos anos por si referidos, apenas há um contrato de exploração. Não poderá estar em construção uma nova célula no aterro sem ser sujeita a deliberação da Câmara Municipal, presumindo que é o que está a acontecer.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que pensa que há um equívoco, porque está a falar numa opção feita em 2001 pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que veícula este Município nos Órgãos Sociais de Coimbra sobre a incineração dos Resíduos Sólidos Urbanos. Se não houve qualquer deliberação é muito grave, logo é a ultima pessoa a poder exigir uma deliberação sobre esse assunto. Está de acordo com a metodologia de debate público de contas sobre esta matéria. Disse mais uma vez que teve o cuidado de trazer todos os elementos mais relevantes sobre o aterro. Trouxe ainda elementos a comprovar que o aterro se encontrava em condições para funcionar até ao ano de 2012 e de como na negociação global de aterros em relação ao sistema multimunicipal que envolveu aspectos do aterro da Figueira da Foz e de Aveiro, que o aterro de Coimbra diminuiu em praticamente 50% da sua capacidade, logo a sua vida útil foi claramente encurtada para 2007 acrescentando-se o facto dos abates de terreno.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Polis.

O Sr. Vereador João Rebelo informou o Executivo que irá decorrer até final do mês de Fevereiro uma reunião da comissão local do Programa Pólis.

2. Ponte da Portela.

Informou que foi comunicado pelo Instituto de Estradas que se vai dar início à colocação do tabuleiro na Ponte da Portela, prevendo-se dentro de um mês a colocação de uma estrutura metálica e posteriormente o tabuleiro de betão.

3. Acessibilidades.

Propôs que para a próxima semana se pudesse promover uma reunião específica para discussão das acessibilidades apresentados há algum tempo. Nessa altura facultará calendário de algumas reuniões para dossiers específicos que irão ocorrer na fase seguinte.

4. Notificações.

Referiu-se à tentativa de elaboração de um relatório para se saber o ponto da situação global sobre o conjunto de notificações que por vezes são feitas para a execução de reparações, embargos, demolições e o grau de execução

dessas decisões. É manifesta a dificuldade que tem havido de dar cumprimento a todas as questões, mas está a ser feito um esforço muito significativo de intervenção. Há todo um trabalho que tem merecido um esforço muito grande por parte dos serviços, cujos resultados deixam muito a desejar.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Comércio Tradicional.

Acerca do comércio tradicional referiu que através de legislação de 08/09/2001, estes bens culturais de interesse, como testemunho notável de vivências e de factos históricos ou de memórias colectivas, têm prevista a sua classificação. O “Turfbio” está integrada no Centro Histórico e como tal, toda a arquitectura está protegida embora o negócio possa ser alterado.

2. Livros e Esculturas vistas por invisuais.

Deu conhecimento que no Sábado passado se iniciou uma exposição que decorrerá até ao dia 14/02/2004 na Casa Municipal da Cultura, promovida pela ACAPO, sobre escultura que pode ser analisada pelos invisuais através da originalidade da artista D.ª Maria Coelho Lino, de Trancoso.

Foi lançado o Livro “É Um Amigo” onde houve envolvimento dos invisuais a nível nacional e internacional e para o qual se procedeu à distribuição de prémios.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Venda de Bilhetes no Estádio Cidade de Coimbra.

Formulou um pedido de desculpas por ter sido injusto na análise que fez há umas semanas atrás sobre a questão da bilhética, porque ontem pôde constatar que está tudo a “funcionar na perfeição”.

2. Programa Pólis - Reuniões.

Disse que teve conhecimento através dos jornais de algumas possibilidades de modificação relativamente ao Programa Pólis e que os Vereadores continuam sem qualquer conhecimento relativamente a isso. Propôs ao Sr. Presidente para aquando da apresentação deste assunto, o mesmo fosse feito através de um memorando porque começa a chegar à conclusão que os pedidos de reuniões para debate ficaram sem qualquer justificação, como é caso de uma reunião ligada à Protecção Civil, cuja responsabilidade cabe ao Sr. Presidente .

3. Questões ligadas ao desporto.

O Sr. Vereador referiu ter visto na televisão o Sr. Vereador Nuno Freitas falar da falta de condições no Estádio Cidade de Coimbra, lembrando e lamentando não o ter visto também falar sobre o encerramento em Coimbra do Centro de Medicina Desportiva, que no caso de Lisboa teve uma procura excepcional para resolver as questões relativas aos problemas cardíacos. Disse ainda que o Sr. Vereador não se pode preocupar apenas com o desporto profissional até porque as pessoas que, por exemplo praticam desporto no Choupal e mesmo as crianças ligadas ao desporto escolar não têm apoio de uma equipa devidamente apetrechada para esse efeito. Por fim, disse que continua à espera do famoso relatório sobre o Centro de Medicina que disse que seria entregue na semana passada.

4. Poluição ambiental.

Informou que há cerca de dois meses solicitou ao Sr. Presidente os dados sobre as questões de Souselas, colocou inclusive situações, sobre o que é que estava a acontecer e o que estava a ser libertado e se havia alguma justificação para determinado tipo de situações que estavam relacionadas com queimas, que não eram as mais apropriadas e até hoje continua sem qualquer tipo de resposta.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

O Sr. Vereador Nuno Freitas disse que o Sr. Vereador Rochette deveria ser mais claro nas questões que quer colocar e não fazer insinuações. Se é da opinião que a Câmara Municipal deve garantir serviços de saúde à população, então deve dizê-lo claramente. Sobre o Centro de Medicina Desportiva, o Governo e o Instituto Desporto de Portugal não podem ser parte ausente e enquanto não esclarecerem a posição que têm que não decorre do diploma legal que cria um

Centro de Medicina Desportiva de Lisboa para atletas de alta competição, está fora daquele diploma a possibilidade de constituição de centros locais que venha a ter um conjunto funções. É necessário encontrar uma nova solução, com cabimento legal e repercussão entre as diversas entidades e com financiamento próprio e a Câmara Municipal possa ter um papel logístico.



ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 02 de Fevereiro de 2004.

Deliberação nº 3827/2004 (09/02/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 02 de Fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2 Campanha de Sensibilização para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 2003/3273, de 04/11/2003, dos Serviços de Segurança, Higiene, Medicina e Saúde no Trabalho, que apresenta a relação dos trabalhadores das diferentes unidades orgânicas desta Câmara Municipal que estiveram presentes na 2ª Fase da Campanha de Sensibilização para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3828/2004 (09/02/2004):

- **Tomar conhecimento.**

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 06 de Fevereiro de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal, nesse mesmo dia, era de 5.607.150,98 (cinco milhões seiscentos e sete mil cento e cinquenta euros e noventa e oito cêntimos), valor que inclui o montante de 168.149,66 (cento e sessenta e oito mil cento e quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal nesse dia eram de 5.775.300,64 (cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil trezentos euros e sessenta e quatro cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 4.308.637,98 (quatro milhões trezentos e oito mil seiscentos e trinta e sete euros e noventa e oito cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de de 1.298.513,00 (um milhão duzentos e noventa e oito mil quinhentos e treze euros).

Deliberação nº 3829/2004 (09/02/2004):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Fornecimento de Gasóleo – Ajuste Directo.

Para este assunto foi apresentada a informação nº 86, de 02/02/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento, que se transcreve:

“Termina no dia 09.02.2004 a prorrogação de um ano do contrato de fornecimento de gasóleo para viaturas ligeiras e pesadas, dumpers, máquinas escavadoras e outras celebrado com a Shell Portuguesa, L.da.

Este contrato foi celebrado em 23.11.1999 e visado pelo Tribunal de Contas em 10.02.2000, tendo sido precedido do Concurso Público n.º 11/99.

A prorrogação foi autorizada pela Câmara Municipal em 16.12.2002 (deliberação n.º 1558/2002).

Entretanto, foi realizado o Concurso Público n.º 5/2003 para fornecimento de gasóleo com início em 09.02.2004 ou após o visto do Tribunal de Contas. Este concurso foi adjudicado a BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA, pela Câmara Municipal em reunião de 27.10.2003 (deliberação n.º 3306/2003), sendo aprovada a alteração da denominação do adjudicatário em reunião de 17.11.2003 (deliberação n.º 3415/2003).

O contrato foi celebrado em 26.01.2004 e aguarda o visto do Tribunal de Contas.

Isto significa que em 10.02.2004 não se poderão iniciar os fornecimentos por parte da BP.

Nesta circunstância urge encontrar uma solução que permita manter o abastecimento das viaturas para regular funcionamento dos serviços.

O actual regime de contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, permite o recurso ao ajuste directo, independentemente do valor, em determinadas circunstâncias, discriminadas no seu art. 86.º, interessando-nos a sua alínea c):

«c) Na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis, não possam ser cumpridos os prazos ou formalidades previstos para os restantes procedimentos, desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis às entidades adjudicantes».

As circunstâncias factuais que exigem o recurso ao juste directo no presente caso, não podem, em caso algum, ser da responsabilidade do Município.

De facto, apesar de ainda adjudicado durante o ano de 2003, apenas no corrente poderia ser celebrado o contrato de fornecimento com a BP, por forma a cumprir o disposto no art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99. A leitura deste artigo, nomeadamente do seu n.º 3, não permite a celebração de contratos cujos efeitos se iniciem no ano económico seguinte se os seus encargos excederem dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação. No caso do contrato de fornecimento de gasóleo, aquele montante é facilmente ultrapassado e, caso o contrato fosse celebrado em 2003, correríamos o risco de não ser visado pelo Tribunal de Contas. Para além disso, é manifestamente inadequado o recurso a qualquer outro procedimento, como seja, por exemplo, a consulta prévia, para obter outro fornecedor de combustível no período que medeia entre 09.02.2004 e o início do fornecimento por parte da BP (após o visto do Tribunal de Contas), dadas as exigências específicas deste fornecimento e por isso mesmo, condições vantajosas que a Shell oferece: neste momento, a Shell mantém, sem quaisquer custos para a Autarquia, três bombas de combustível (Pedrulha, Algar e CBS). É uma vantagem que outros fornecedores não poderão oferecer para o curto período de tempo que se prevê até ao visto do Tribunal de Contas.

Nestas circunstâncias, propomos que seja autorizado o recurso ao ajuste directo a Shell Portuguesa, L.da, para o fornecimento de gasóleo para viaturas ligeiras e pesadas, dumpers, máquinas escavadoras e outras, nas condições resultantes do Concurso Público n.º 11/99 e do contrato celebrado em 23.11.1999 e da respectiva prorrogação, com início em 10.02.2004. e até que o contrato celebrado em 26.01.2004 seja visado pelo Tribunal de Contas.

Nos termos do disposto no art. 71.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares.”

Face ao exposto, e com base na informação acima transcrita, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3830/2004 (09/02/2004):

- **Autorizar o recurso ao ajuste directo à “Shell Portuguesa, Lda”, para o fornecimento de gasóleo para viaturas ligeiras e pesadas, dumpers, máquinas escavadoras e outras, nas condições resultantes do Concurso Público n.º 11/99 e do contrato celebrado em 23.11.1999 e da respectiva prorrogação, com início em 10.02.2004. e até que o contrato celebrado em 26.01.2004 seja visado pelo Tribunal de Contas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Pagamentos Relativos ao Mês de Dezembro de 2003.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 37, de 03/02/2004, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3831/2004 (09/02/2004):

- **Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados no mês de Dezembro de 2003 através dos seguintes documentos:**
 - Posição Actual Orçamento da Receita no período de 01.01.03 a 31.12.03, no total de 80.718.261,88 €
 - Registo de Pagamentos efectuados em Dezembro de 2003, no total de 8.874.160,10 €
 - Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 01.01.03 a 31.12.03, no total de valores pagos de 89.602.962,52 €
 - Dívida a Entidades Credoras por Meses no total de 13.616.862,77 € à data de 03/02/2004.

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Candidatura ao Programa Operacional do Centro – QCA III.

Considerando que o projecto “Teatro Sito a Poente da Cerca de S. Bernardo” cumpre as condições exigidas pelos Regulamentos Internos dos Eixos Prioritários do Programa Operacional da Região Centro e nos termos da informação n.º 22, de 28/01/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3832/2004 (09/02/2004):

- **Aprovar a candidatura do projecto “Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo” com o investimento total e elegível de 2.550.598,42 € e a participação FEDER de 1.785.418,89 € (70%) e posterior envio ao Gestor do Programa Operacional, para devido enquadramento no QCA III.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Mário José Gândara Cavaleiro – Parque Industrial de Taveiro – Lote 15.

Na sequência de um pedido de informação prévia interposto por Mário Tomé Gândara Cavaleiro, para alteração de utilização de um edifício industrial, sito no Lote 15 do Parque Industrial de Taveiro, para instalação de um parque infantil, foi solicitado parecer ao Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, tendo aquele Gabinete, através da informação nº 23/04, de 19/01/2004, emitido parecer desfavorável, em virtude de não existir nexo de adequação nem de oportunidade, a que se proceda, conforme requerido, à alteração da utilização do edifício do lote em questão para os fins pretendidos pelo requerente.

Para o mesmo assunto, o Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu, em 05/02/2004, o seguinte despacho, exarado na informação nº 23/04, de 19/01/2004, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial:

“ Visto. De acordo com o presente parecer e com as razões expressas na informação nº 1087 do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana/Divisão de Gestão Urbanística Sul, com as quais concordo, indefiro o pedido de informação prévia.

Efectivamente, considera-se que a exposição apresentada em sequência da audiência prévia efectuada em nada altera, pelas razões expostas, a proposta de indeferimento, não se vislumbrando como se pode enquadrar em uso industrial a instalação de um parque infantil”

Face ao exposto e considerando o despacho do Sr. Vereador João Rebelo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3833/2004 (09/02/2004):

- **Indeferir o pedido de informação prévia interposto por Mário Tomé Gândara Cavaleiro, para alteração de utilização de um edifício industrial, sito no Lote 15 do Parque Industrial de Taveiro, para instalação de um parque infantil, nos termos da informação nº 1087, de 09/12/2003, do DGURU/DGUS e do parecer nº 23/04, de 19/01/2004, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vice-Presidente.

V- APOIO JURIDICO

V.1. Recursos Hierárquicos interpostos pelo STAL e por José Luís Oliveira Coimbra – Deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 13/2004, de 23/01/2004, pelo Gabinete de Apoio Jurídico, que se transcreve:

“I – O PEDIDO

Foi-nos solicitado que procedêssemos à análise dos recursos hierárquicos necessários interpostos pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) – em defesa dos interesses dos seus associados integrados na carreira de Agente Único de Transportes Colectivos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

(SMTUC) - e por José Luís Oliveira Coimbra, da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 1 de Outubro de 2003, que indeferiu os requerimentos apresentados por aqueles funcionários, nos quais pretendiam que fosse reconhecido que a sua carreira é vertical.

II – OS FACTOS

1. Em 27.06.2003, os funcionários dos SMTUC integrados na carreira de Agente Único de Transportes Colectivos requerem ao Conselho de Administração daqueles Serviços o reconhecimento de que essa carreira é vertical, nomeadamente para efeitos de progressão;

2. Em 01.10.2003 o Conselho de Administração dos SMTUC delibera, por unanimidade, indeferir a pretensão daqueles funcionários.

3. Em 20.11.2003, o STAL e José Luís Oliveira Coimbra apresentam recurso hierárquico necessário da deliberação referida em 2, alegando, para tanto, e em síntese:

Que entendem que a progressão na carreira de Agente Único de Transportes Colectivos se regula pela alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Que o facto de Decreto-Lei n.º 353-A/89 ter, em várias carreiras, agregado as categorias que as integravam, fazendo-lhes corresponder estruturas salariais únicas não implica, necessariamente, que todas essas carreiras deixassem de ter a natureza que tinham e passassem a ser horizontais e, conseqüentemente, abrangidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º daquele diploma legal;

Que o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ao revogar expressamente, os artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, deixando intocado o artigo 38.º, vem deixar claro que as carreiras horizontais são, apenas, as enumeradas neste último preceito normativo.

4. Tendo sido chamado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 172.º do CPA, a pronunciar-se sobre os recursos hierárquicos interpostos, o Conselho de Administração dos SMTUC delibera, em 03.12.2003, confirmar a sua deliberação de 01.10.2003.

III – O DIREITO

Uma vez que os recursos interpostos têm o mesmo objecto e, além disso, se estribam na mesma argumentação, a análise que em seguida se fará irá considerá-los indistintamente.

Assim,

Coloca-se, no caso *sub judice*, a questão de saber se a carreira de agente único de transportes colectivos se integra no conceito de carreira vertical ou no de carreira horizontal e, em consequência, se a progressão em tal carreira se rege pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do art. 19.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 15 de Julho, ou, ao contrário, pelo disposto na alínea b) do mesmo artigo. Com efeito, os recorrentes alegam que à carreira de Agente Único de Transportes Colectivos se aplica o regime previsto na alínea b) daquele artigo (havendo, portanto, progressão de três em três anos), enquanto que o órgão recorrido entende que, no caso, é aplicável a alínea a) (com progressão de quatro em quatro anos).

Sobre esta matéria - ainda que considerada em termos genéricos -, foi emitido o Parecer n.º 258, de 23.10.2003, da Divisão de Modernização Administrativa e Formação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - CCDR (motivado por uma circular do STAL, datada de 25.06.2003 e do Acórdão do Tribunal Central Administrativo de 21.11.2002, proferido no processo n.º 6175/02 in www.dgsi.pt).

Parte-se, então, no aludido Parecer, da estruturação das carreiras que é efectuada pelo art. 5.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, segundo o qual estas se dividem em:

a) Verticais, quando integram categorias com o mesmo conteúdo funcional, diferenciadas em exigências, complexidade e responsabilidade;

b) Horizontais, quando integram categorias com o mesmo conteúdo funcional cuja mudança de categoria corresponde apenas à maior eficiência na execução das respectivas tarefas;

c) Mistas, quando combinem características das carreiras verticais e das horizontais.

Refira-se que, atento o disposto no artigo 4.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, se entende por carreira “...o conjunto hierarquizado de categorias às quais correspondem funções da mesma natureza a que os funcionários terão acesso de acordo com a antiguidade e o mérito evidenciado no desempenho profissional”, e que, conforme se estabelece no n.º 2 do mesmo artigo, “categoria é a posição que os funcionários ocupam no âmbito de uma carreira, fixada de acordo com o conteúdo e qualificação da função ou funções, referida à escala salarial da função pública”.

O Decreto-Lei n.º 248/85 viria a ser aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, tendo o legislador, neste último, adoptado a mesma estruturação de carreiras daquele primeiro, ou seja, dividindo-as em verticais, horizontais e mistas (cfr. arts. 36.º, 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87), sendo certo que, como se observa no referido parecer da CCDR, “...no D.L. n.º 247/87 o legislador vai mais longe, estabelecendo a nível das carreiras mistas e horizontais, respectivamente nos artigos 37.º e 38.º, a delimitação, recrutamento e progressão das mesmas, e a nível das carreiras verticais, no artigo 26.º, as condições de acesso”.

Ora,

É entendimento daquela Comissão que o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, ao consagrar, no artigo 19.º, as regras da progressão, rompe com a estruturação de carreiras prevista nos Decretos-Leis n.ºs 248/85 e 247/87, uma vez que apenas consagra a existência de carreiras horizontais e de carreiras verticais, não fazendo qualquer referência às carreiras mistas, o mesmo acontecendo, aliás, como o Decreto-lei n.º 184/89.

Acresce que do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 184/89 resulta que é obrigatório concurso para acesso nas carreiras da função pública, fazendo-se tal acesso por promoção (mudança para a categoria seguinte da respectiva carreira). No entanto, e atento o disposto no n.º 5 daquele artigo “o acesso nas carreiras horizontais faz-se por progressão, não carecendo de concurso”.

Em face de tudo quanto vai exposto, sustenta a CCDR que, ao contrário do que se considerou no supra referido Ac. do TCA de 21.11.2002, a elencação de carreiras horizontais feita no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, não é taxativa, na medida em que “...*existem actualmente no ordenamento de carreiras de Administração Local outras carreiras horizontais, para além das enumeradas no citado artigo, ou seja, serão em regra horizontais todas as carreiras unicategoriais, ou seja, aquelas (...) que ‘não exigem nunca maiores exigências profissionais, dado que o conteúdo funcional não é evolutivo. No entanto, a importância desta distinção continua a fazer-se sentir, dado que, nos dois tipos de carreiras – verticais e horizontais – existe progressão, isto é, mudança de escalão na mesma categoria a que corresponde um diferente índice remuneratório’*”.

Saliente-se que o entendimento plasmado no referido Parecer da CCDR havia já, por várias vezes, sido perfilhado em reuniões de Coordenação Jurídica tendo, inclusive, merecido despacho homologatório (datado de 04.02.2002) do Secretário de Estado da Administração Local, a interpretação de que as carreiras que pelo Decreto-lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro passaram a unicategoriais, devem, para efeitos de progressão, ser consideradas horizontais.

Ora, tomando em linha de conta que a carreira de Agente Único de Transportes Colectivos é uma carreira unicategorial, e por concordarmos, na íntegra, com a tese da CCDR, parece-nos que se lhe deverá aplicar, para efeitos de progressão, o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89.

CONCLUSÃO:

Em face de tudo quanto vai exposto, somos de opinião que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe decorre do artigo 64.º, n.º 1, alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não deverá dar provimento aos recursos interpostos, confirmando assim, e em consequência, a deliberação de 01.10.2003 do Conselho de Administração dos SMTUC.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3834/2004 (09/02/2004):

- **Não dar provimento aos recursos interpostos pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e por José Luís Oliveira Coimbra, da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 1 de Outubro de 2003, que indeferiu os requerimentos apresentados por funcionários daqueles Serviços, nos quais pretendiam que fosse reconhecido que a sua carreira é vertical;**
- **Confirmar a deliberação de 01.10.2003. do Conselho de Administração dos SMTUC.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

VII- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VI.1. Companhia Nacional de Bailado – Espectáculo no Teatro Académico de Gil Vicente – Pagamento de Despesas.

A Companhia Nacional de Bailado (CNB) solicitou o pagamento de despesas efectuadas com transporte nos dias 20 e 21 de Outubro último, de membros da equipa técnica, aquando da vinda destes a Coimbra para preparação de um espectáculo da referida Companhia, que teve lugar no dias 24 e 25 do mesmo mês.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 4, de 14/01/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3835/2004 (09/02/2004):

- **Assumir os encargos com transportes suportados pelos técnicos da Companhia Nacional de Bailado, cujas valor ascende a 149,60 €**
- **Processar a despesa a favor da Companhia Nacional de Bailado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - PLANEAMENTO

VII.1. INVESFER/REFER – Estação de Coimbra – B : Parque de Estacionamento Provisório.

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 11/04, de 06/02/2004, da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, que se transcreve:

“O presente projecto, denominado "parque de estacionamento provisório", é uma iniciativa da REFER/INVESFER e integra-se nas intervenções do programa "Estações com Vida", designadamente a construção da "Estação Intermodal do Choupal", parques de estacionamento e novo túnel sob a Linha do Norte, pavilhão multi-usos e equipamentos complementares.

De facto, a futura estação de Coimbra-B, cujo projecto se encontra a decorrer, implica a total alteração da infraestrutura ferroviária (linhas, etc.). Para que esta obra possa ocorrer, é necessário que:

- seja desactivado o actual edifício da estação sendo construído, para funcionar provisoriamente, um novo espaço coberto, do lado oposto às linhas relativamente à actual localização;
- seja construído um parque de estacionamento de apoio à estação provisória (cujo projecto é agora apresentado), na zona dos Campos do Bolão, com as seguintes características: cerca de 340 lugares de estacionamento para veículos ligeiros; 10 lugares de estacionamento para autocarros (SMTUC e outros); eventual paragem Ecovia e praça de táxis.

O presente projecto, após reunião realizada hoje entre estes serviços e o Director Delegado dos SMTUC, merece os seguintes comentários:

- a) "lay-out" de circulação proposto, incluindo acessos e saídas, revela-se funcional e seguro.
- b) Sendo previsto estacionamento para autocarros, isso pressupõe que estes veículos circularão pela via marginal. Este facto carece de ser verificado e confirmado, junto do Ministério do Ambiente (antiga Hidráulica do Mondego), já que o paredão do rio se revela com limitada capacidade de carga (antiguidade da obra e estacaria de madeira que, em tempo, já justificou um reforço da sua estabilidade através de muro contíguo, de betão, em determinado troço);
- c) Deverá ser encontrado um modelo adequado de gestão deste parque de estacionamento. Para tanto, e cabendo aos SMTUC a gestão dos parques municipais existentes na Cidade, sugere-se que a solução, a encontrar, seja articulada entre a INVESFER e os SMTUC.

Em conclusão, considera-se que o presente projecto reúne condições para ser posto a concurso, pela REFER/INVESFER, desde que verificada/confirmada a questão referida em b), sem prejuízo de, simultaneamente, dar-se sequência à questão referida em c).”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** solicitou informação no sentido de saber qual o estatuto do estacionamento a praticar, bem como o calendário/construção da nova estação ferroviária provisória. Informou também o Sr. Vereador que as famílias que irão ocupar o Parque Nómada irão para as novas instalações na próxima segunda-feira, ficando portanto liberto todo o espaço actualmente ocupado e necessário ao arranque da obra.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** sobre este assunto declarou que a construção de uma estação condigna é uma expectativa mais que justa para a cidade de Coimbra, uma vez que esta é uma cidade de ligação do circuito rodoviário de Lisboa ao Porto. No seu entendimento a Refer/Invesfer perdeu uma excelente oportunidade de, com o Euro 2004, fazer uma obra como deveria ser. Tem havido ao longo do tempo uma indefinição sobre um conjunto de matérias, com prejuízo evidente para Coimbra, atendendo a que a imagem da cidade também passa por aí. Disse ainda que tudo lhe parece demasiado provisório e que em termos qualitativos nada acrescenta para a cidade, tendo até muitas dúvidas sobre será uma porta de entrada suficiente e que sirva como estrutura modal da cidade.

Disse ainda o Sr. Vereador que conhece o trabalho que tem sido desenvolvido quer pelos técnicos da Câmara quer pelos técnicos da Refer e o excelente trabalho desenvolvido pelo Sr. Vereador João Rebelo no sentido de encontrar uma solução, que mesmo provisória, sem ele não teria sido possível encontrar. Trata-se de uma obra que precisava de definições e que para agora estar pronta teria de ser há muito tempo atrás que se teriam de ter lançado os respectivos concursos.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu concordar com o que foi dito pelo Sr. Vereador Nuno Freitas sobre este assunto em ter-se deixado passar uma oportunidade única (Euro 2004) para implementar o programa “Estações Com Vida”. Mais uma vez fica demonstrado, como aliás em outras questões importantes como o Aeroporto, o TGV, novas Variantes e Acessibilidades, o pouco peso político de Coimbra e do seu Presidente de Câmara.

Disse também o Sr. Vereador que a Estação poderia ter sido remodelada se tivesse sido considerada de “interesse nacional” em relação ao evento Euro 2004 e respectivo encaminhamento de pessoas para Coimbra por via ferroviária. O Conselho de Ministros à semelhança de outras Resoluções que efectuou para outros pontos do País como Lisboa e Porto, poderia ter também mandado construir uma nova estação de caminhos de ferro para Coimbra.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que o parque que vai ser construído é propriedade da Refer e será pago, não sabendo quais os termos em que será feito, uma vez que as regras são definidas pela Refer. Disse também que este parque

provisório se deveria chamar um interface intermodal provisório, uma vez que abrange um conjunto de espaços para articulação com transportes colectivos e possivelmente também Ecovia. O parque da Câmara Municipal será construído mais para Sul. Disse ainda o Sr. Vereador que lateralmente irá ser implementada de imediato a construção da estação provisória, uma vez que a mesma se torna imprescindível para a execução posterior da obra ferroviária, cujo processo está agora para ser apresentado à Câmara Municipal. A obra inclui ainda o atravessamento e o acesso ao cais. A demolição da estação actual e o túnel será executado no âmbito do projecto de alteração do “Lay out” ferroviário da estação.

Declarou ainda o Sr. Vereador que o problema da Estação de Coimbra é um problema que ultrapassa Coimbra, sendo por isso um problema nacional e que como tal se tem de resolver. Disse também que não importa só apresentar ideias, mas ter projectos de engenharia exequíveis. Todos concordam que o que existe actualmente é vergonhoso e todos também concordam que se inicie de imediato a obra após a aprovação do projecto. No entanto o projecto só agora foi apresentado.

Após análise do processo e com base na informação nº 11/04, de 06/02/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3836/2004 (09/02/2004):

- **Aprovar as propostas e os condicionantes constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Nova Estação Ferroviária de Coimbra/Forum Municipal/Sede do Metro Mondego, S.A./Requalificação e ou Renovação Urbana das Zonas Envolventes.

O Projecto do Parque de Estacionamento Provisório do Empreendimento Estações Com Vida – Coimbra B, ainda não se encontra aprovado, pelo que não é possível a definição das áreas pertencentes à Câmara Municipal, domínio privado e público, das pertencentes à REFER, EP, domínio privado e domínio público ferroviário e das pertencentes ao domínio privado do Metro Mondego, S.A., das áreas a permutar, bem como das áreas a afectar ou a desafectar ao domínio público.

Nestes termos e uma vez que se torna necessária a execução das obras apresentadas no “Projecto do Parque de Estacionamento Provisório – Interface da Estação Ferroviária de Coimbra B”, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 43/2004, de 29/01/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

Deliberação nº 3837/2004 (09/02/2004):

- **Autorizar a ocupação provisória dos espaços, com a área total de 18.500 m2 de prédios pertencentes à Câmara Municipal de Coimbra, identificados na planta de apresentação, desenho nº 06D01.ARR.001, escala 1 : 1000, destinados às obras previstas executar a curto prazo, sem prejuízo da normal e rápida apresentação dos projectos definitivos, que possibilitarão o conjunto de operações de permuta e compensação definidas no ponto 2. da Cláusula Quarta do Protocolo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VIII.1. Nucoci – Construção Civil, Lda. – Loteamento em Rebolim – Projecto de Instalação de Gás – Regtº. 46665/2001.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 789/03, de 09/10/2003, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra nº 3127/2000 (22/05/2000), foi aprovado o pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano, constante do registo 23065/00, nas condições enunciadas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul nº 267, de 124/01/2000.

1.2. O registo em título referenciado, bem como os nºs 32218/01 e 25625/01 surgem em resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística, nº 16250, 2000 Jun-7, por via do qual a Requerente foi notificada da citada Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, verificando-se na presente data, e em face dos elementos entretanto anexados ao processo, o seguinte:

1.2.1. Parecer favorável da Direcção de Estradas de Coimbra, nos termos constantes do seu ofício nº 4365, de 26 OUT.2001, revelando-se que a referida entidade não vê inconveniente ao loteamento pretendido na condição da

Câmara Municipal de Coimbra não emitir qualquer licença sem que o Requerente faça prova de terem sido licenciadas por aquela entidade as obras de alterações da actual ligação à E.N. 431, o que, até ao momento não aconteceu.

1.2.2. Projectos de especialidades das obras de urbanização, com pareceres já obtidos das entidades consultadas:

1.2.2.1. Projecto da rede de água e drenagem de esgotos – os antigos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, agora AC, Águas de Coimbra, E.M., no seu ofício B02000059671D, de 27 JUN.2002, dão conta de que o projecto de infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento está elaborado de modo a obter aprovação, sendo indicadas as condições técnico-administrativas a respeitar em obra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 120.300,00 €, não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

1.2.2.2. Projecto da rede de gás – No registo 46665/01, foi anexado ao processo cópia do projecto de infraestruturas de gás natural do loteamento, visado pelo Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia e no qual se encontra indicado o valor de 2.396.520\$00 para orçamento dos respectivos trabalhos, a preços de Maio de 2001.

1.2.2.3. Projecto de Infraestruturas Eléctricas – Aprovado com condições, conforme ofício nº 102/02/CLPC-LU, de 23-07-2002, da EDP, relevando-se que no mencionado no nº 5 das Condições Administrativas e Técnicas e por questões de integração e enquadramento paisagístico do edifício do Posto de Transformação, o mesmo deverá ser deslocado para nascente das escadas do lote 19, encostado às referidas escadas e com acesso a partir do projectado. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 104.517;50 €

1.2.2.4. Projecto de Infraestruturas de Telecomunicações – Aprovado conforme ofício nº 500120013/942432, de 2001/09/13. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 3.192.400\$00.

1.2.2.5. Projecto de arranjos exteriores – De acordo com a informação nº 218/01, de 2001/10/08, da antiga Divisão de Planeamento Estratégico, o projecto de arranjos exteriores, anexo ao registo 25625/01, reúne condições para poder ser aprovado, nas condições enunciadas na referida informação. O custo dos trabalhos que estão associados à implementação do projecto é estimado no valor total de 85.749.978\$00 (espaços verdes – 12.845.145\$00 + fundações e estruturas – 72.904.833\$00). No entanto, não parecem estar incluídos todos os trabalhos relativos a muros de suporte e vãos de escadas a realizar no domínio público, o que deverá ser convenientemente esclarecido.

1.2.2.6. Projecto de arruamentos – Informação nº 1029, de 18/10/2001, da antiga Divisão de Construção de Vias, dando conta das questões a resolver para apreciação conclusiva do projecto em apreço. No que concerne às questões formuladas no ponto 8 parece a estes serviços que deverão ser melhoradas as curvaturas e concordâncias dos arruamentos 2 e 3, aumentando-se os respectivos raios, bem como revisto o desenho urbano/viário, a norte/nascente do lote 24, por forma a suprir as escadas em passeio, sugerindo-se que, na referida zona, os lugares de estacionamento público passem a dispor-se paralelos ao eixo do arruamento, ainda que o seu número tenha de diminuir.

1.3. Para além do acima enunciado, constata-se que no aditamento ao projecto de Loteamento, constante do registo 25625/01 é alterada a área bruta de construção de alguns lotes, resultando para área bruta total de construção o valor de 9996,00 m², passando assim a ser excedida a capacidade construtiva do terreno (9603 m²), em desrespeito com o artigo 61º do Regulamento do Plano Director de Coimbra.

1.4. Na presente data, verifica-se também, que o processo é omisso relativamente à calendarização dos trabalhos das obras de urbanização e continua sem ser dada resposta satisfatória ao seguinte:

1.4.1. Indicação na coluna do nº de pisos do quadro de lotes das caves nos lotes 20, 21, 23 e 24;

1.4.2. Servidões de passagem de pessoas e veículos a nível dos pisos de estacionamento nos conjuntos dos lotes 17 a 19 e 21 a 24;

1.4.3. Definição das partes indivisas (proporções) correspondente a cada um dos lotes 21 a 24 da Parcela B, na perspectiva da mesma integrar parque subterrâneo de estacionamento (no qual, por motivos funcionais deverá ser efectuada a reformulação da distribuição dos respectivos lugares), de apoio e para utilização condominial dos referidos lotes e praça de utilização pública a nível da lage de cobertura do referido parque de estacionamento.

1.5. Por outro lado, importa ainda salientar que a dimensão e localização do lote 22, destinado a equipamento (infantário) não permitem a realização da construção com o desafogo necessário para o fim pretendido, pelo que se considera conveniente que o mesmo seja devidamente ponderado pela Requerente e projectista, afigurando-se necessária a revisão da proposta de ocupação para a área em causa (esta, incluindo o lote em apreço, bem como os nºs 21, 23 e 24 e a Parcela B).

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se notificar a requerente de que, tendo em vista a apreciação conclusiva da operação de loteamento urbano e obras de urbanização, deverá, no prazo de 60 dias, anexar ao processo os elementos que se mostrem necessários em função do enunciado em 1.2.1., 1.2.2.3., 1.2.2.5., 1.3., 1.4 e 1.5., salientando-se que o projecto viário não poderá ser convenientemente analisado sem que seja anexado ao processo o projecto das obras de alterações da actual ligação à E.N. 431 que vier a ser aprovado pela Direcção de Estradas de Coimbra.”

Para este processo foi ainda emitido, em 30/01/2004, o seguinte parecer pelo Chefe da Divisão:

“Visto, verificando-se que é proposto um acréscimo de área bruta de construção que ultrapassa a capacidade construtiva do terreno, nos termos do artigo 61º do Regulamento do PDM, propõe-se que a Câmara delibere promover a audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 100º e seguintes do CPA, sobre a proposta de indeferimento do projecto de alterações ao loteamento (planta síntese) que instruiu o registo nº 25625/2003, ao abrigo do art. 24º, nº 1 a) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Releva-se a necessidade de serem esclarecidos os aspectos referidos nos pontos 1.2.1., 1.2.2.3., 1.2.2.5., 1.2.2.6., 1.4. e 1.5. da informação n.º 789, concedendo-se, para o efeito, um prazo de 60 dias, devendo igualmente ser apresentada a planta síntese em tela poliéster, sobre levantamento aerofotogramétrico oficial, consubstanciada no projecto de loteamento anteriormente aprovado por deliberação nº 3127/2000.

Dê-se conhecimento ao IEP do teor da presente informação.”

Face ao exposto após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3838/2004 (09/02/2004):

- **Promover a audiência prévia sobre a proposta de indeferimento do projecto de alterações ao loteamento, nos termos propostos no parecer do Chefe da Divisão, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

VIII.2. Nuno Filipe Correia Sousa Fernandes - Isenção/Redução de Taxas – Regt.º 21796/2003.

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 34, de 16/01/2004, pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, que se transcreve:

“1. Análise

1.1 Requer o munícipe referido em epígrafe a redução do valor da taxa invocando o facto de as obras de urbanização necessárias para a construção da moradia constituírem obras de interesse público.

1.2. Com efeito, a moradia em si não pode ser considerada como uma obra de interesse público. No entanto, o prolongamento do arruamento, da rede eléctrica e da rede de abastecimento de água irá beneficiar os proprietários dos terrenos confinantes, podendo assim considerar-se uma obra (de infra-estruturas) de interesse público e assim invocar-se a excepção prevista nos art. 35º do Edital 34/99.

1.3. O valor da taxa correspondente às obras de urbanização é: $463 \times \text{€}12,47/\text{m}^2 = \text{€}5773,61$. O valor pago pelas obras correspondentes ao prolongamento da rede eléctrica e da rede de abastecimento de água foi de $\text{€}1523,24$.

1.4. É ainda requerida a isenção de assinatura do protocolo de execução das infraestruturas, previsto no licenciamento, visto as mesmas já terem sido executadas.

2. Proposta

Em face do exposto e considerando-se como de interesse público as obras de prolongamento do arruamento, da rede eléctrica e da rede de abastecimento de água, necessárias à construção da moradia, propõe-se que a Câmara pondere a hipótese de aprovar a redução do valor da taxa de licenciamento em $\text{€}1523,24$, nos termos do disposto no art. 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99 publicado no Diário da República n.º 81, II série, apêndice n.º 41, de 7/4/99), sem prejuízo de se emitir a licença de construção pelo prazo requerido. Propõe-se ainda que seja considerado sem efeito o protocolo com vista á execução das infraestruturas, previsto no licenciamento, visto as mesmas já terem sido executadas.”

Para o mesmo assunto foi emitido o seguinte parecer pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, em 16/01/2004:

“Visto e concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal pondere a hipótese de redução da taxa de licenciamento em $1.523,24 \text{ €}$ (valor correspondente à comparticipação do munícipe requerente) e a dispensa da subscrição do acordo para a realização das infraestruturas, por terem sido já executadas pela Junta de Freguesia de Souselas.”

Nestes termos e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3839/2004 (09/02/2004):

- **Reduzir a taxa de licenciamento em 1.523,24 € e isentar o requerente da realização das infraestruturas, em virtude das mesmas terem sido já executadas pela Junta de Freguesia de Souselas nos termos propostos pelo Chefe de Divisão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Duel – Construções, Ldª. – Loteamento em Torre de Vilela – Projecto de Alterações – Regtº. 44586/2003.

O aditamento correspondente às telas finais do loteamento acima referenciado mereceu o seguinte parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, em 05/02/2004 exarado sobre a informação n.º 49, de 05/01/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte:

“Visto e concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de alterações que instruiu o registo nº 44586/03, nos termos do disposto no artigo 27º, nº 8 do RJUE, remetendo-se o processo, em sequência, à DLDF para agendamento da vistoria requerida.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3840/2004 (09/02/2004):

- **Aprovar o projecto de alterações nos termos propostos pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Norte acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Vitorino Henrique Duarte – Alvará de Loteamento 294/88 – Carvalhais de Baixo – Recepção Definitiva – Regtº. 54573/03.

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 78, em 14/01/2004, pela Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, que se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Refere-se o registo em epígrafe ao pedido de recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento inerentes ao alvará n.º 294/88;

1.2. As obras de urbanização impostas no referido alvará de loteamento foram as seguintes: redes viária, abastecimento de água e distribuição de energia eléctrica. As citadas infra-estruturas foram objecto de recepção provisória em 05/02/93, tendo sido autorizada a redução da garantia bancária existente n.º 172969 emitida pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa de 15/02/88 para o montante de 130.676\$00;

1.3. Encontra-se anexo ao processo os ofícios emitidos pelos SMASC (n.º 10586 de 03/10/96) e pela EDP (n.º 5509 de 02/08/96) dando conta da recepção definitiva das infra-estruturas de abastecimento de água e distribuição de energia eléctrica, respectivamente;

1.4. Relativamente às infra-estruturas viárias, foi efectuada vistoria em 22/12/03, tendo a respectiva comissão concluído em sentido favorável, conforme auto que segue em anexo.

2. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se o seguinte::

2.1.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 294/88, nos termos do art.º 50º do D.L. 448/91 de 29/11 com a redacção dada pelo D.L 334/95 de 28/12;

2.1.2 Proceder ao cancelamento da garantia bancária n.º 172969 emitida pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa de 15/02/88;

2.1.3. Dar conhecimento da deliberação ao DOGIM.”

Para o mesmo assunto foi emitido o seguinte parecer, em 20/01/2004, pela Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação nº 2004/78, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 294/88, nos termos 2.1.1.;
2. Proceder ao cancelamento da garantia bancária conforme proposto em 2.1.2., notificando-se a entidade bancária;
3. Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIM.”

Nestes termos e após análise do processo o Executivo deliberou,

Deliberação nº 3841/2004 (09/02/2004):

- Efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 294/88 nos termos do art.º 50º do D.L. 448/91, de 29/11, com a redacção dada pelo D.L. 334/95, de 28/12;
- Proceder ao cancelamento da garantia bancária n.º 172969 emitida pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa de 15/02/88;
- Dar conhecimento da deliberação ao DOGIM.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Paulo Jorge Sousa da Costa – Obras de Urbanização – Quinta do Colaço – Cartaxos – Recepção Provisória Parcial – Regtº. 01/2003/24247.

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 1224, em 18/12/2003, pela Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, que se transcreve:

“1. ANÁLISE

- 1.1. No registo em título referenciado é requerida a emissão de Autorização de utilização de um prédio cujo projecto foi deferido por despacho de 17/02/2000 e objecto de alvará de licença de construção n.º 432/01;
- 1.2. Para o efeito pretendido, foram anexados ao processo os documentos a seguir discriminados:
 - 1.2.1. Livro de obra com observação registada pela fiscalização da Câmara Municipal de Coimbra que dá conta da conclusão da obra de acordo com o projecto aprovado, com as condições de licenciamento e com o uso previsto;
 - 1.2.2. Termo de responsabilidade do técnico da obra, declarando a conclusão da obra, de acordo com o projecto de arquitectura aprovado de telas finais, com as condições de licenciamento e com o uso previsto;
- 1.3. Ficou a cargo do Requerente a execução das infra-estruturas objecto do Acordo escrito celebrado entre os Requerentes Maria de Fátima da Costa Jegundo e Paulo Jorge Sousa da Costa, e a Câmara Municipal em 16/05/01.
- 1.5. Encontra-se em anexo ao processo o Auto de Recepção Provisória "Parcial", efectuado em 17/12/2003, tendo a respectiva comissão concluído em sentido favorável;
- 1.6. Foi efectuada uma reunião de atendimento, em 15/01/04, com os requerentes: Maria de Fátima da Costa Jegundo e Paulo Jorge Sousa da Costa, no sentido de a requerente Maria Jegundo se comprometer a concluir as obras referentes ao acordo supramencionado, para a sua recepção provisória total, nos termos da reunião de atendimento em anexo.

2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

- 2.1. Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória "parcial" das obras de urbanização a cargo do requerente (Paulo Costa) e objecto do acordo mencionado em 1.3, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;
 - 2.2. Notificar a requerente Maria de Fátima da Costa Jegundo, para a morada Quinta do Colaço – Cartaxos – Almalaguês, que deverá requerer a Recepção Provisória Total (nos termos da reunião de atendimento em anexo), assim que as infra-estruturas objecto do Acordo se encontrem totalmente concluídas (para posterior emissão da Autorização de Utilização);
 - 2.3. Notificar o requerente Paulo Jorge Sousa da Costa a prestar uma caução no montante de 5 % do valor das obras objecto da presente recepção, a que corresponde o total de 748,20 € (setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas (o prazo de garantia é de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo 87º do Diploma atrás citado);
 - 2.4. Emissão da Autorização de Utilização, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 62.º do DL. n.º.555 / 99 de 16 de Dezembro, com a redacção do DL. n.º. 177 / 01, de 4 de Junho;
 - 2.5. Dar conhecimento do teor da presente informação ao DOGIM;
- Parâmetros: Ab = 355,07 m²; Uso: 1 fogo (habitação);
Taxas: Art. 19º, n.º 1
Valor a liquidar = 49,88 €+ 0,05 €* Ab = 67,63 €”

Para o mesmo assunto foi emitido o seguinte parecer, em 17/01/2004, pela Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização:

“ Concordo. Face ao teor do parecer da informação nº 2003/1224, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Efectuar a recepção provisória parcial das obras descritas no “Acordo para a Realização de Infraestruturas”, nos termos do auto da vistoria efectuada em 17/12/2003, devendo apresentar-se a caução no valor de 748,20€ até à recepção definitiva;
2. Aceitar o compromisso assumido pelos titulares do acordo, constante da carta de atendimento efectuada em 15/01/2004, alargando-se o prazo de acordo até à data do alvará de licença nº 433/01 (22.05.2004);

3. Emitir a autorização de utilização nos termos propostos em 2.4.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3842/2004 (09/02/2004):

- Efectuar a recepção provisória parcial das obras descritas no “Acordo para a Realização de Infraestruturas”, nos termos do auto da vistoria efectuada em 17/12/2003, devendo apresentar-se a caução no valor de 748,20€ até à recepção definitiva;
- Aceitar o compromisso assumido pelos titulares do acordo, constante da carta de atendimento efectuada em 15/01/2004, alargando-se o prazo de acordo até à data do alvará de licença nº 433/01 (22.05.2004);
- Emitir a autorização de utilização, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 62.º do DL. nº. 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção do DL. nº. 177/ 01, de 4 de Junho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Omala Imobiliária e Gestão, S.A. – Alvará de Loteamento 345/93 – Vale das Flores – Recepção Definitiva – Regtº. 27/1974/1420.

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 1023/2003, de 04/11/2003, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, que se transcreve:

“1.ANTECEDENTES

De acordo com o referido na Infº. nº. 1218/2002 e Deliberação de Câmara de 12/08/2002 :

1.1. As infra-estruturas de redes de águas e esgotos e de energia eléctrica, já se encontram recepcionadas definitivamente, de acordo com os ofícios nº. 2100 de 24/02/02 dos SMASC e nº. 1933 de 20/04/01 da EDP.

1.2. Foi recebido provisoriamente a as infra-estruturas viárias, mantendo-se 10% do valor da caução (€ 118.815,00)

2. ANÁLISE

2.1.Em sequência ao pedido de recepção definitiva acima identificado e de acordo com a Deliberação Camarária de 03/02/17 referente a “ Recepção de obras de Urbanização “, constata-se o seguinte :

2.1.1. Existe caução correspondente a 10% dos trabalhos previstos, respeitantes a infra-estruturas viárias e arranjos exteriores, da Fidelidade com o nº. 96/64.769, no valor de € 118.815,00.

2.1.2. Foi realizada vistoria ás obras de infra-estruturas viárias e arranjos exteriores no dia 03/11/2003, tendo sido elaborado o respectivo Auto de Recepção Definitiva, favorável.

3. PROPOSTA

3.1. Face ao exposto propõe-se o seguinte:

3.1.1. Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento Nº. 345/93.

3.1.2. Vir a ser libertada a caução no valor de € 118.815,00.”

Esta informação mereceu o seguinte parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização em 08/01/2004:

“Concordo. Face ao teor da informação nº 2004/1023, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 345/93;
2. O Cancelamento da garantia bancária.

Dar conhecimento da decisão municipal ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.”

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3843/2004 (09/02/2004):

- Efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 345/93 e proceder ao cancelamento da garantia bancária, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Licenciamento Diversos e Fiscalização acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Maria da Conceição Duarte Fernandes Lopes – Redução de Taxas – Regtº 61320/03.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 132, em 22/01/2004, pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que se transcreve:

“1. Introdução

1.1 .Por despacho superior de 12/6/03 foi deferido o pedido de licenciamento para a construção de uma habitação unifamiliar.

1.2. De acordo com as condições de deferimento subjacentes àquele despacho, compete ao requerente a reformulação do espaço público confinante (rectificação e infraestruturização do arruamento, incluindo a pavimentação da faixa de rodagem, passeio, prolongamento da rede pública de abastecimento de água e drenagem de esgotos, bem como a implantação da iluminação pública), mediante um Contrato a celebrar com a CMC ao abrigo do n.º 3 do Art.º 25.º do RJUE, anexo ao DL n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo DL 177/01, de 4 de Junho.

1.3. Até à data não foi emitido Alvará de Licença de Construção.

1.4. No entanto, já foi apresentada a Garantia Bancária N.º 02580004076820019 da Caixa Geral de depósitos no valor de 11.439 € que resulta das condições de emissão da licença de construção.

2. Análise.

2.1. Através do aditamento em epígrafe é solicitada a redução da taxa.

2.2. As obras em causa articulam-se com a iniciativa apresentada para a propriedade confinante a Sul (reg.º 33.367/02, de Adriano Jesus Silva Lopes - ver cópia em anexo)

2.3. De referir que há interesse prático em que estas obras de urbanização sejam articuladas com esta iniciativa, da intersecção do arruamento a Norte até ao perfil P6, na devida proporção relativamente à estimativa global determinada no parecer da Div. de Vias e Espaços Exteriores n.º 67/03.

3. Conclusão.

3.1. Com fundamento no exposto nos pontos 2.2 e 2.3 e à semelhança do procedimento já adoptado em sede do processo enunciado no ponto 2.3, remete-se à ponderação superior a hipótese de a CM deliberar reduzir as taxas inerentes ao factor T, ao abrigo do Art.º 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.

Montante a reduzir:

7.539 €(inf. da DERU n.º 817/03)+3.900 €(AC. EM)=11.439 €

O valor a liquidar em caso de redução é de:

24,94 €+ (6x0,05€x306,21) + [(17,51€x306,21-11.439 €)] < 0 ⇒ 117 € (cento e dezassete euros).”

Este assunto mereceu, ainda, o seguinte parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação urbana, em 04/02/2004, que se transcreve:

“Concordo. Em face do que é informado e nomeadamente considerando os casos semelhantes referidos, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere deliberar reduzir as taxas inerentes ao factor T, ao abrigo do artigo 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, conforme informação 132/04/DERU”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3844/2004 (09/02/2004):

- **Reduzir as taxas inerentes ao factor T, com base e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. José Luís Magalhães Bento – Loteamento no Bairro da Liberdade, Eiras – Regtº. 28030/2003.

Para este processo foi presente a informação nº 139, de 03/02/2004, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que se transcreve:

“I. ANÁLISE

1. Analisados os elementos apresentados:

- a) Calendarização da execução das obras de infraestruturas;
- b) Regulamento do loteamento;
- c) Parecer favorável com condições emitido pelos SMASC (ofício n.º B02000074941D de 09/08/2002) sobre o projecto de águas e esgotos e estimativa orçamental de 6.180,00 €
- d) Parecer favorável com condições emitido pela EDP (ofício n.º 173/02 de 29/08/2002) e estimativa orçamental de 8.872,12 €
- e) Foi autorizada pelo ME/DRC (ofício n.º 502408 de 05.02.2003) a construção das Infra-estruturas de gás e estimativa orçamental de 5.024,55 €

- f) Projecto de arruamentos aprovado com condições pela DCV/DOM (parecer n.º 272 de 17.03.2003) e estimativa orçamental de 6.885,54 €
- g) Infra-estruturas de telecomunicações aprovadas pela Portugal Telecom (parecer n.º U,117/2003 por despacho datado de 02.05.2003) e estimativa orçamental de 2.748,43 €

Verifica-se que vêm instruir o processo, cuja licença da operação de loteamento foi deferida em Reunião de Câmara de 15.04.2002.

2. Quanto às questões referidas no parecer n.º 272/03 da DVEE refere-se que por razões urbanísticas, prescinde-se da execução do passeio atendendo às características da frente urbana onde se insere, isto é, para que sejam mantidos os alinhamentos fortes dos muros e edificações existentes a norte e nascente da propriedade e a necessidade de se definirem estacionamentos públicos, o espaço disponível salvaguarda a definição da faixa de rodagem.

II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 22º do “ Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização “, com as seguintes condições:

1. As constantes nos pareceres da DVEE (parecer n.º 272 de 17.03.2003) sobre o projecto de infra-estruturas de arruamentos, SMASC(officio n.º B02000074941D de 09.08.2002) sobre o projecto de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais e pluviais, CENEL (parecer n.º 173 de 29.08.2002) sobre o projecto de infra-estruturas eléctricas, Portugal Telecom (projecto n.º U, 117/2003 aprovado por despacho datado de 02/05/2003) sobre o projecto de infra-estruturas de telecomunicações e ME/DRC (pareceres n.º 502408 de 05.02.2003) sobre o projecto de infraestruturas de gás.

2. Fixa-se o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução das infra-estruturas públicas, face à calendarização das obras de infraestruturas apresentada.

3. Em obra deverá ser equacionada a localização dos contentores de recepção dos resíduos sólidos.

valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 29.856,55 € (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis euros, cinquenta e cinco cêntimos).

4. São devidas as seguintes taxas:

- a) Taxa pela licença da operação de loteamento (por analogia ao art.º 8º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e cedências Relativas á Administração Urbanística):

a.1. 49,88 €(n.º 1);

a.2. 0,20 €x 700,00 m² x 2 = 280,00 €(n.º 2).

- b) Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas (por analogia ao art.º 9º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística):

b.1. Infra-estruturas Gerais: 4,99 €x 700,00 m² = 3.493,00 €

b.2. Infra-estruturas Internas: 9,98 €x 7 00,00 m² – 22.278,38 €= - 15.292,38 € => 0

O valor pela taxa de infra-estruturas urbanísticas é de

- c) É devida a cedência, em numerário, estabelecida no n.º 3 do art.º 10.º do Edital n.º 34/99, no montante de 2.445,10 €(0,7 x 700,00 m² x 4,99 €)

O valor total das taxas e cedências, é de 6.267,98 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, noventa e oito euros), já que 49,88 € + 280,00 € + 3.493,00 € + 2.445,10 € = 6.267,98 €”

Para o mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu, em 04/02/2004, o seguinte parecer:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere, de acordo com a informação 139/04/DERU, deferir o pedido de licenciamento das operações de licenciamento e das obras de urbanização.”

Assim e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3845/2004 (09/02/2004):

- **Deferir o pedido de licenciamento das operações de loteamento e das obras de urbanização, nos termos e com os fundamentos expostos na informação acima transcrita e com base no parecer da Chefe da Divisão de Gestão e Estruturação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. Habijovem Coimbra – Habitação e Construção CRL – Alvará de Loteamento 391 – Urbanização Quinta do Prado – Eiras – Regtº. 58108/02.

Na sequência da deliberação de Câmara de 22/09/2003 foi dado cumprimento aos artigos 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (audição dos interessados), não se tendo o requerente pronunciado dentro do prazo que lhe foi concedido.

Face ao exposto, o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo emitiu, em 03/02/2004, o seguinte parecer:

“Visto. Proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de alteração da responsabilidade da manutenção dos espaços verdes da Urbanização da Quinta do Prado – Alv. Loteamento nº 391 – Eiras, nos termos já enunciados na deliberação camarária nº 3147/2003.”

Após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3846/2004 (09/02/2004):

- **Indeferir o pedido de alteração da responsabilidade da manutenção dos espaços verdes da Urbanização da Quinta do Prado – Alv. Loteamento 391 – Eiras, nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10. Empreendimentos Urbanísticos Francisco Ferreira Jorge, Lda. – Loteamento em Vale do Tovim – Quinta da Maia – Aditamento/Alterações – Regtºs. 51835/2003, 51837/2003 e 51831/2003.

Relativamente a este processo o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que em termos de política urbanística estão a aprovar-se novos Loteamentos com um peso enorme de ocupação urbana, com grandes aumentos de área de construção invocando-se o regime de excepções. É indispensável que em sede dos instrumentos de gestão urbanística o município tenha uma margem de gestão útil no sentido de não favorecer a construção de tantos fogos. No seu entendimento loteamentos como o que á apresentado, a Câmara Municipal não deve fazer uso das excepções invocadas.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que este processo se arrasta na Câmara Municipal desde 1993. A Câmara Municipal já em 1999 e 2001 informou os requerentes por escrito que se podia construir esta área com determinadas condições. É importante que estas questões sejam discutidas por todo o Executivo, pelo que propôs que o processo seja reagendado para a próxima reunião, encontrando-se disponível para discutir e analisar com os Srs. Vereadores todo o processo.

Face à proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo que foi corroborada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro o Sr. **Presidente** retirou o processo as ordem de trabalhos, devendo o mesmo ser reagendado para a próxima reunião.

VIII.11. Cláudio Batista Quatorze – Loteamento em Sandia – Brasfemes – Avaliação.

Na sequência da informação de 06/01/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, na qual é proposta a avaliação de duas parcelas de terreno com a área total de 2350 m²(2000 m² + 350 m²), pelo valor global de 41.918 € correspondentes a 40.500 €+ 1.418 €, o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte emitiu, em 06/02/2004, o seguinte parecer:

“Visto, propõe-se seja deliberado aprovar a avaliação expressa na informação de 6/01/2004, elaborada pelo Exmº. Senhor Engº. Alfredo Rebocho, remetendo-se o processo, em sequência, ao Departamento de Notariado para elaboração da respectiva escritura.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3847/2004 (09/02/2004):

- **Aprovar a proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

IX.1. Pavimentação e Alcatroamento da Rua do Vigário, São Facundo – Antuzede – Recepção Definitiva.

Para este assunto o Director do Departamento de Obras Gestão e Infra-Estruturas Municipais exarou, em 05/02/2004, o seguinte parecer sobre a informação nº 95/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores:

“Proponho a aprovação da recepção definitiva da empreitada de “Pavimentação, Alcatroamento da Rua do Vigário, S. Facundo – Antuzede”, cujo adjudicatário foi a firma “Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, Ldª.”, e a respectiva libertação das respectivas garantias da obra nos termos propostos..”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3848/2004 (09/02/2004):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada de de “Pavimentação, Alcatroamento da Rua do Vigário, S. Facundo – Antuzede”, nos termos propostos;**
- **Proceder à libertação das seguintes cauções, que se encontram na posse da Câmara Municipal de Coimbra, para garantia da obra:**
 - Seguro-Caução nº 7449314914855, prestado pela Mafre Caucion Y Crédito, Companhia Internacional de Seguros Y Reaseguros, S.A., no valor de 214.553\$00 (€ 1.070,19), referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor da empreitada;
 - Seguro-Caução nº 7409514920572, prestado pela Mafre Caucion Y Crédito, Companhia Internacional de Seguros Y Reaseguros, S.A., no valor de 146.319\$00 (€ 729,84), referente ao reforço de garantia de 5% sobre o valor do auto de medição nº 2 (trabalhos contratuais);
 - Seguro-Caução nº 7409514920572, prestado pela Mafre Caucion Y Crédito, Companhia Internacional de Seguros Y Reaseguros, S.A., no valor de 31.125\$00 (€ 155,25), referente ao reforço garantia de 10% sobre o valor do auto de medição nº 3 (trabalhos a mais);
 - Garantia Bancária nº 02/1000014311 do Banco Português do Atlântico, no valor de 36.526\$00 (€ 182,19), referente ao reforço garantia de 10% sobre o valor do auto de medição nº 4 (trabalhos a mais);
 - Quantia retida para reforço de garantia no auto de medição nº 1 de trabalhos contratuais, no valor de 68.234\$00 (€340,35).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Pavimentação do Caminho Municipal de Vendas de Ceira – Boiça – Recepção Definitiva.

Para este assunto o Director do Departamento de Obras Gestão e Infra-Estruturas Municipais exarou, em 05/02/2004, o seguinte parecer na informação nº 94/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores:

“Proponho a aprovação da recepção definitiva da empreitada de “Pavimentação do Caminho Municipal de Vendas de Ceira – Boiça,” cujo adjudicatário foi a firma “Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, Ldª.”, assim como a libertação das respectivas garantias da obra.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3849/2004 (09/02/2004):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada de “Pavimentação do Caminho Municipal de Vendas de Ceira – Boiça” nos termos propostos;**
- **Proceder à libertação das seguintes cauções que se encontram na posse da Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra:**
 - Seguro-Caução nº 031070/00/02, prestado pela Cosec, Companhia de Seguro de Créditos, S.A., no valor de 150.450\$00 (€ 750,44), referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor da empreitada;
 - Seguro-Caução nº39548/03, prestado pela Cosec, Companhia de Seguro de Créditos, S.A., no valor de 139.664\$00 (€ 696,64), referente ao reforço garantia de 5% sobre o valor do auto de medição nº 1 (trabalhos contratuais);
 - Seguro-Caução nº39549/00, prestado pela Cosec, Companhia de Seguro de Créditos, S.A., no valor de 41.078\$00 (€204,90), referente ao reforço garantia de 10% sobre o valor do auto de medição nº 2 (trabalhos a mais).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Empreitada “C.M. Adémia / Espertina / Fornos – Trouxemil” – Recepção Definitiva.

Para este assunto o Director do Departamento de Obras Gestão e Infra-Estruturas Municipais exarou, em 05/02/2004, o seguinte parecer na informação nº 115/2004, da Comissão de Vistoria (Divisão de Vias e Espaços Exteriores):

“Proponho a aprovação da recepção definitiva da empreitada de “C. M. Adémia / Espertina / Fornos – Trouxemil”, cujo adjudicatário foi a firma “Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, Lda.”, assim como a libertação das respectivas garantias da obra.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3850/2004 (09/02/2004):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada de “C.M. Adémia/Espertina/Fornos – Trouxemil”, nos termos propostos;**
- **Proceder à libertação das seguintes cauções, que se encontram na posse da Câmara Municipal de Coimbra, para garantia da obra:**
 - Seguro-Caução nº 7409314916761, prestado pela Mapfre Caucion Y Crédito, Compañia Internacional de Seguros Y Reaseguros, S.A., em 15/11/93, no valor de 427.002\$00 (€ 2.129,88), referente ao depósito de garantia de 10% sobre o auto nº 1 de trabalhos imprevistos;
 - Garantia Bancária nº 1000014310 do Banco Português do Atlântico, de 22/09/94, no valor de 90.143\$00 (€ 449,63), referente ao depósito de garantia de 10% sobre o valor do auto de medição nº 2 de trabalhos imprevistos.
- **Proceder à pavimentação do troço de alargamento e a correcção das deformações, por administração directa ou por empreitada, logo que constituam factor de insegurança na circulação rodoviária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal na Circular Externa ao Km 1+525 – Abertura de Concurso Limitado.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 06/02/04, exarado sobre a informação nº 88, de 04/02/2004, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito:

“Com a execução e entrada em funcionamento da Circular Externa, a circulação pedonal na antiga Estrada de Coselhas, junto à Escola Primária, é interrompida, pelo que se torna necessário criar uma passagem superior. Assim, propomos a realização de um concurso limitado para Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal na Circular Externa ao Km 1+525 com as condições indicadas na informação.”

Face ao exposto, e com base na informação nº 88 da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3851/2004 (09/02/2004):

- **Aprovar a realização de um concurso limitado, sem publicação de anúncio, nos termos do artigo 129º do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março, com o valor estimado em 54.000,00 + IVA e prazo de execução de 90 dias, bem como o convite circular.**
- **As firmas a consultar são as seguintes:**
 - Lidermetal – Metalomecânica, Lda;
 - Metalruda – Construções Metálicas, S.A;
 - Martifer – Construções Metalomecânicas, S.A;
 - Setenta, Lda;
 - Socometal – Construções Metálicas, S.A;
 - O Feliz – Lopez & Cruz, Lda.
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas:**
 - Efectivos:
 - Engº Técnico Fernando Gaspar – Técnico da Divisão de Trânsito;
 - Engº. Técnico Carlos Albuquerque – Técnico da Divisão de Trânsito;
 - Sr. Arménio Carvalho – Assistente Administrativo Principal da Divisão de Trânsito.
 - Suplentes:
 - D. Margarida Lopes - Assistente Administrativo Principal da Divisão de Trânsito,
 - Engª. Carla Rodrigues – Técnica da Divisão de Trânsito.
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas:**
 - Efectivos:
 - Engº. João Mexia – Chefe da Divisão da Gestão de Circulação e Trânsito;

- Engº. Técnico Carlos Albuquerque – Técnico da Divisão de Trânsito;
 - Engª. Carla Rodrigues – Técnica da Divisão de Trânsito.
- Suplentes:
- Engº Técnico Fernando Gaspar – Técnico da Divisão de Trânsito;
 - Engº. José M. Cardoso – Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Ligação da Estrada da Beira/Estádio (Sólum).

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 06/02/04, exarada sobre a informação nº 03, de 13/01/2004, da Divisão de Estudos e Projectos:

“ Face aos condicionalismos da implantação do traçado aprovado, foi desenvolvido um novo estudo, no sentido de executar os acessos necessários à circulação entre a Estrada da Beira e a Sólum, não comprometendo o estudo urbanístico em curso para a zona.

Assim, propomos para aprovação, o novo estudo indicado na planta anexa.”

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho:

“Concordo, de acordo com o proposto.

Esta aprovação deverá ser adoptada como uma solução parcialmente provisória, que pretende aproximar-se da solução/desenho final a implementar com a unidade operativa já aprovada na Câmara Municipal.

Caso seja possível durante a execução da obra uma ainda maior aproximação ao desenho final, tal deverá ser promovido.”

Sr. **Presidente** relativamente a este assunto referiu que esta é uma das soluções alternativas em relação ao acesso ao Estádio Cidade de Coimbra, desenhada e marcada em todo o percurso, tendo já grande parte das demolições sido efectuadas.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que esta é a primeira vez que a Câmara Municipal se vai substituir a um empreendedor. Disse ainda o Sr. Vereador que os Vereadores do Partido Socialista têm dúvidas que esta unidade de execução, face à legislação em vigor, esteja legalmente a funcionar razão pela qual votaram contra anteriormente. Neste caso, e por ser uma ligação da estrada da Beira ao Estádio Cidade de Coimbra, os Srs. Vereadores do Partido Socialista irão abster-se, não querendo que a ligação pontual da Estrada da Beira fique prejudicada.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3852/2004 (09/02/2004):

- **Aprovar o novo projecto para a ligação da Estrada da Beira/Estádio (Sólum), nos termos propostos e com os fundamentos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes, Manuel Rebanda e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

X- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

X.1. Adjudicação Definitiva de 11 Rotundas / Reabilitação e Execução Paisagísticas.

Sob proposta do Sr. **Presidente**, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3853/2004 (09/02/2004):

- **Reagendar o processo para a próxima reunião.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XI.1. Proposta de Alteração Orçamental:

a) Cartão Social;

Para dar cumprimento à deliberação de Câmara nº 2102, de 31/03/2003, referente à Política Integrada para a Família, que implica a execução de cartões sociais, bem como dos desdobráveis de publicidade da medida, a enviar a todos os municípios, e envelopes RSF, a verba inscrita nas GOP 2004 torna-se insuficiente, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 32, de 21/01/2004, da Divisão de Acção Social e Família:

Deliberação nº 3854/2004 (09/02/2004):

- **Reforçar a acção 1 – aquisição de serviços (cartões) – actualmente com 5.000,00 € com mais 1.000,00 € a retirar à acção 4 (aquisição de serviços directos) do 03 003 2002/203 do projecto Parcerias e Acções Diversas que tem esse saldo;**
- **Reforçar a acção 2 – publicidade – actualmente com 5.000,00 € com mais 5.000,00 € a retirar à acção 3 (aquisição de serviços transportes) do 03 003 2002/203 do projecto Parcerias e Acções Diversas que tem um saldo de 30.000,00 € passando a ter 25.000,00 €**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos..

b) Iniciativas Sénior 2004.

Na sequência da informação nº 16, de 13/01/2004, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3855/2004 (09/02/2004):

- **Criar a acção Aquisição de Serviços, a integrar no Projecto Iniciativas Sénior, para fazer face à aquisição de serviços com uma agência de viagens para a deslocação de carácter cultural a efectuar com idosos da comunidade, a dotar com 24.000,00 € retirando esse valor da rubrica Transferências Correntes.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

XII - HABITAÇÃO**XII.1. Projecto de Instalações Mecânicas de Produção de Água Quente Sanitária – Infraestruturação de Terreno e Edificação de 70 Moradias em Almas de Fala.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** apresentou a seguinte proposta:

“A proposta por mim feita no passado dia 24 de Novembro de agendamento para a reunião da Câmara diz respeito à adjudicação do Projecto de Instalações Mecânicas de Produção de Água Quente Sanitária, com vista ao empreendimento municipal de infraestruturação de um terreno e edificação de 70 moradias em Almas de Fala.

A informação que V. Exª. entendeu na ocasião solicitar à Águas de Coimbra, EM, chegou agora ao nosso conhecimento e reforça a necessidade de o referido projecto ser adjudicado ao projectista que era proposto.

Assim, e em face do exposto venho propor de novo a V. Exª. o agendamento desta proposta de adjudicação para a próxima reunião da Câmara”.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse ainda que esta valência de energias renováveis para este Loteamento de natureza municipal vai reduzir a factura energética de famílias que irão habitar aquelas moradias. Após a aprovação proposta far-se-á a candidatura à Direcção Geral de Energia, que financiará a maior parte dos custos do empreendimento. Esta valência será depois integrada na obra bem como a instalação das redes nas obras e urbanização.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** relativamente a este projecto referiu-se ao aspecto de política de habitação social que tem se der feita com a integração das pessoas ao nível dos sítios onde residem. O projecto apresentado que teve o seu início no mandato anterior, é bom, mas tem que existir uma política de integração para não se cair no espírito de mais um bairro. Importa discutir seriamente a problemática que é a política de habitação, pelo que solicitou ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro uma discussão e análise deste assunto, o mais brevemente possível.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** declarou estar inteiramente disponível para a discussão da política de habitação, que considera muito importante, estando-se neste momento a ultimar a agenda 2004 do Departamento de Habitação onde estão definidos os grandes eixos para uma correcta política de habitação. O documento em causa contém toda a

experiência que foi possível acumular ao longo do ano transacto, e será distribuído posteriormente a todo o Executivo. Se o Sr. Presidente o entender, disse, pode ser incluído na agenda das reuniões da Câmara Municipal para discussão. Quanto ao loteamento de Almas de Fala ele está desenvolvido dentro de uma ideia de construção muito contida, para construção de 70 moradias unifamiliares e com a preocupação de não serem construídas apenas para arrendamento. Logo que se inicie a construção será lançado o concurso quer para venda quer para arrendamento, para que quando as casas estiverem concluídas esteja a ser feito o resultado final do concurso. Disse ainda o Sr. Vereador que este é o único loteamento com uma dimensão maior, havendo disponibilidade para se iniciar um processo de discussão caso o município disponha de terrenos noutras freguesias do concelho ou até construção de iniciativa municipal para pequenas intervenções dentro de uma análise de um estudo das carências habitacionais que se pretende e que posicione a Câmara Municipal estrategicamente para as zonas mais carenciadas. Finalmente disse que tem pena que a “Águas de Coimbra” não tivesse disponibilidade para “agarrar” este projecto. Seria de toda a importância que a factura da água quente fosse paga à mesma entidade que fornece a água, pois pensa que em termos futuros este ramo será importante em termos de vida de uma cidade.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** sobre a questão de energia, referiu que a Câmara Municipal deveria recomendar à “Águas de Coimbra” que viesse a estudar um conjunto de matérias relacionadas com as energias alternativas e sua implementação no concelho de Coimbra, até porque são compatíveis com fundos nacionais e comunitários.

Nestes termos e atendendo a que a “A.C. Águas de Coimbra, EM”, informou não possuir “Know how” para a execução do projecto solicitado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3856/2004 (09/02/2004):

- **Adjudicar ao Arq. Artur Ricardo Fernandes a elaboração do Projecto de Instalações Mecânicas de Produção de Água Quente Sanitária, pelo valor de 20.400€ acrescido de IVA, sendo responsável pelo projecto da especialidade de instalações mecânicas o Sr. Eng.º Raúl Vasconcelos Bessa, de acordo com o faseamento e plano de pagamentos indicados nas alíneas seguintes:**
 - a) Faseamento e prazos de execução:**
 - Estudo prévio – 1 mês;
 - Ante-projecto/licenciamento – 2 meses;
 - Projecto de Execução – 3 meses.
 - b) Plano de Pagamentos:**
 - Assinatura de contrato – 10% mediante prestação de caução de igual valor (alínea b) do n.º 1 do art.º 72.º do DL 197/99, de 8 de Junho);
 - Aprovação do estudo prévio – 20%;
 - Aprovação do Ante-Projecto – 30%;
 - Assistência Técnica – 10%
 - c) Prestação de caução** – para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato – 5% do valor total dos honorários.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Metro Mondego, S.A. – Protocolo.

O troço do metropolitano de superfície entre a Avenida Fernão de Magalhães e a Rua da Sofia insere-se numa área da “Baixa” cujo património edificado se encontra, em grande parte, num avançado estado de degradação que, em diversos casos, representam sérios riscos para a segurança dos ocupantes e/ou transeuntes, para além das más condições de salubridade. Pese embora seria uma obrigação legal dos respectivos proprietários, estes manifestam a sua indisponibilidade, argumentando não haver justificação lógica para a execução de tais obras, dado que a Metro Mondego, SA, vai proceder à expropriação dos edifícios em causa, com vista à sua demolição total ou parcial. Assim, e porque no período que medeia até ao início do processo expropriativo relativo ao “Metro Mondego, S.A”, as situações mais graves de degradação do edificado e conseqüente risco para os ocupantes devem ser objecto de tratamento adequado, o Departamento de Habitação elaborou uma minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o “Metro Mondego, S.A”.

Face ao exposto e com base na informação nº 13, de 29/01/2004, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3857/2004 (09/02/2004):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Metro Mondego, S.A., a qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Hortas do Ingote – Escola Superior Agrária de Coimbra – Protocolo.

No âmbito do processo de requalificação e melhoramento do Bairro do Ingote, uma das acções previstas e designadas nas Grandes Opções do Plano para 2004 por “Hortas do Ingote”, diz respeito à regularização e racionalização agrícola de um terreno municipal naquele Bairro, com cerca de 2 hectares, pondo termo à actual situação de utilização ilegítima e desordenada por parte de alguns munícipes residentes nas proximidades. É neste contexto que o Departamento de Habitação apresenta a minuta de um protocolo, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Escola Superior Agrária de Coimbra, atendendo aos elevados e inquestionáveis conhecimentos científicos técnicos e práticos daquela Instituição.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** aplaudiu a iniciativa consignada no presente protocolo que considera excelente e pela qual cumprimentou o Sr. Vereador Gouveia Monteiro. É um programa que permite a capacidade de qualquer cidadão se poder inscrever no programa das “Hortas do Ingote” e como projecto piloto tem que ser muito bem acompanhado pelo município, que pensa que irá ter bons resultados.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** declarou que a Câmara Municipal tem, também, todo o interesse em avançar com o programa de preparação física das hortas, aproveitando a mesma empreitada que está a decorrer no local. Se o processo correr bem poderá ser extensível a outras localidades do concelho de Coimbra, havendo disponibilidade da Escola Superior Agrária em desenvolver outros processos.

Face ao exposto e com base na informação nº 12, de 29/01/2004, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3858/2004 (09/02/2004):

- **Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Escola Superior Agrária de Coimbra, a qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Recuperação / Reabilitação de um Imóvel na Rua Nova nº 36/38 – Adjudicação.

Tendo sido presente a informação nº 34, de 03/02/2004, da Comissão de Análise de Propostas (Divisão de Promoção e Habitação) da Empreitada acima referida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3859/2004 (09/02/2004):

- **Adjudicar a empreitada “Recuperação/Reabilitação de um Imóvel na Rua Nova nº 36/38”, à firma “Valtilaje – Construções, Lda.”, pelo valor de 109.400,79 € + IVA, com um prazo de execução de 365 dias, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Comissão de Análise de Propostas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.

Para o assunto acima referenciado o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3860/2004(09/02/2004)

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 03/02/2004 – Volta das Calçadas, 3 – cave – Santa Clara;
 - 03/02/2004 – Beco das Flores, 2 – 1º - S. Martinho do Bispo.
- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que ordenou a execução de obras e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, dos seguintes imóveis:**
 - 03/02/2004 – Rua Guerra Junqueiro, 104 – 2º;
 - 03/02/2004 – Largo Júlio Reis Alves (Gaveto c/ Rua Reis Alves) – Chão do Bispo;
 - 03/02/2004 – Beco de Montarroio, 15.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - CULTURA

XIII.1. II Festival de Blues em Coimbra – Apoio.

Face ao inegável sucesso que o 1º Festival Internacional de Blues de Coimbra/2003 obteve, o Executivo Municipal entendeu manter a iniciativa, contando com a parceria do Teatro Académico de Gil Vicente, de acordo com o Protocolo celebrado entre as duas entidades em Junho de 2002.

Após análise do processo, e nos termos da informação nº 100, de 26/01/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3861/2004(09/02/2004):

- **Atribuir um subsídio no valor de 36.000,00 €, a favor da Universidade de Coimbra / Teatro Académico de Gil Vicente, a processar até finais de Fevereiro corrente, atendendo aos avultados encargos que aquela Entidade tem de suportar com o II Festival de Blues em Coimbra, que se realiza no início de Março próximo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. “Coimbra na Outra Margem da Lembrança” – Aquisição de CD’s.

O Fadista Luís Machado e o guitarrista Rui Serôdio editaram um CD de difusão restrita dedicado a António Brojo, António Portugal, Artur Paredes e Carlos Paredes, intitulado “Coimbra na Outra Margem da Lembrança”.

Assim e com base na informação nº 64, de 16/01/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3862/2004(09/02/2004):

- **Adquirir 100 CD’s “Coimbra na Outra Margem da Lembrança”, pelo preço unitário de 11,25 €, perfazendo um total de 1.125 €, dada a necessidade de obter artigos deste género para oferta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Ópera “Auto de Coimbra” – Apresentação Pública.

Por proposta do Sr. Vereador Mário Nunes o Sr. Presidente retirou este processo da ordem de trabalhos.

XIII.4. Aquisição de Espectáculo à Orquestra de Câmara de Coimbra.

A Orquestra de Câmara de Coimbra levou a cabo a realização de uma passagem de modelos, abrilhantada pela voz do tenor Carlos Guilherme, que teve lugar no passado dia 10 de Setembro, integrada na noite cultural organizada pelo Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Coimbra, na escadaria do Pólo II da Universidade de Coimbra.

Após análise do processo e com base na informação nº 121, de 28/01/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3863/2004(09/02/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 28/01/2004, que autorizou o processamento da importância de 6.500 € a favor da Orquestra de Câmara de Coimbra, para fazer face às despesas inerentes à realização da passagem de modelos acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

XIV.1. Relatório de Gestão de 2003.

Tendo sido presente o Relatório de Gestão de 2003 da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3864/2004(09/02/2004):

- **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XV.1. Proposta de Abate de Autocarro.

Para este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3865 /2004 (09/02/2004):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, de 4 de Fevereiro de 2004, que aprovou o abate ao Autocarro articulado nº 132, Mercedes-Benz 0305 G/H, matrícula 73-41-JT, de 30/06/81 e sua venda como sucata.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI- ASSUNTOS DIVERSOS

XVI.1. Centro Popular dos Trabalhadores de Sobral de Ceira – Construção da Sede (Para conhecimento).

Em cumprimento no disposto da deliberação nº 3823, de 02/02/2004, desta Câmara Municipal, o Sr. Vereador Engº **João Rebelo** apresentou o seguinte documento:

“Na sequência das deliberações da Câmara de 18 de Novembro de 2003 e de 2 de Fevereiro de 2004, declara-se que a Câmara Municipal de Coimbra aprova o financiamento de 205.805 (duzentos e cinco mil oitocentos e cinco euros) a ser transferido no decurso de 2004 e/ou anos seguintes, após aprovação da 2ª fase de candidatura e o retomar das respectivas obras.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 3866/2004 (09/02/2004):

- **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3867/2004 (09/02/2004):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			

Colégio da Imaculada Conceição	Santarém/Ponte de Sôr e Castelo Branco	31/01 e 21 e 29/02/2004	275 € (AVIC) - Santarém; 534,72 € (SMTUC)	05/02/2004	Vereador Nuno Freitas
Associação de Basquetebol de Coimbra	Figueira da Foz	07/02;06/03; 05,06,07 08 de Abril e 08 e 22 de Maio 2004	200 € (Moisés – dia 07/02); 1.139,25 € (SMTUC)	05/02/2004	Vereador Nuno Freitas
Clube de Futebol União de Coimbra	Cova da Piedade	25/01/2004	400€(AVIC)	05/02/2004	Vereador Nuno Freitas
Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol	S. João da Madeira	01/02/2004	200 €(AVIC)	05/02/2004	Vereador Nuno Freitas
Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol	Amadora	17/01/2004	400 €(RBL)	05/02/2004	Vereador Nuno Freitas
Clube de Futebol União de Coimbra	Covilhã (A.D. Estação)	01/02/2004	300 €(AVIC)	05/02/2004	Vereador Nuno Freitas
Escola do Ingote	Mata de Vale de Canas	04/02/2004	48,30 €(SMTUC)	06/02/2004	Sr. Presidente
Comissão de Festas do Bairro do Ingote	Figueira da Foz	08/02/2004	204,75 €(Cidade de Coimbra)	06/02/2004	Sr. Presidente
Associação Cultural EclipseArte	Praça da República e Convento de S. Jorge	23 e 31/07/2003	672 €(SMTUC)	06/02/2004	Sr. Presidente
Junta de Freguesia de Antanhol “Passeio Cultural de Idosos”	Antanhol/Porto/Braga/Guimarães/Antanhol	13/09/2003	321,50 € (SMTUC) e 800,00 (RBL – 400 €+ 400 €)	10/09/2003	Sr. Vice-Presidente
EB 1 de Souselas “Passear na História”	Portugal dos Pequenitos	20/01/2004	120,75 €(SMTUC)	05/01/2004	Sr. Vice-Presidente

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Srs. Vereadores e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes, Manuel Rebanda e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar, Rodrigues Costa e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador António Rochette (relembrando uma sua declaração de voto sobre a mesma matéria).

Antes de encerrar os trabalhos e face a um artigo de opinião publicado no Diário de Coimbra de 09/02/2004, o Sr. **Presidente** deu conhecimento de uma carta a si dirigida pelo Eng.ª José Eduardo Simões, Director Municipal da Administração do Território (DMAT) cujo teor é o seguinte:

“Tendo ficado o meu nome focado em artigo de opinião do Sr. Dr. João Silva, inserido no Diário de Coimbra datado de 9 de Fevereiro de 2004, venho por este meio informar V. Ex.a do seguinte:

Com o conhecimento do Exmº Sr. Vereador do Pelouro, Eng.º João Rebelo, desloquei-me entre os dias 26 e 29 de Janeiro passado ao Brasil (S. Paulo, Rio de Janeiro e Santos). Os motivos que me levaram a empreender essa viagem foram exclusivamente do foro da Associação Académica de Coimbra, Instituição a que inteiramente presido, devido à doença que afecta o Exmº Sr. Presidente Dr. João Moreno.

As despesas de viagem, ou seja, de deslocações, estadia e refeições, foram integralmente suportadas por mim. A difícil situação financeira da Associação Académica de Coimbra, bem como a necessidade de dar o exemplo, assim o exigem hoje e sempre.”

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 16/02/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

